

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estado do Paraná

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2018 – SMAS/FMAS

1. Em relação ao texto constante na letra (J) da Tabela 2 do item 6.5.4. do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 – SMAS/FMAS,

Onde se lê:

(J) Relato de experiência da OSC na realização de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria (Observar o item 6.5.11 do edital): 1. Tempo de Atuação da OSC no Território Pretendido, em ações similares ao serviço / projeto pretendido: 0,1 pts por ano de atuação (máximo 4,0 pts). 2. Tempo de Atuação da OSC fora do Território Pretendido, em ações específicas no serviço / projeto pretendido: 0,1pts por ano de atuação (máximo 4,0 pts). <i>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</i>	de 0 a 8 pts
--	---------------------

Leia-se:

(J) Relato de experiência da OSC na realização de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria (Observar o item 6.5.11 do edital): 1. Tempo de Atuação da OSC no Território Pretendido, em ações similares ao serviço / projeto pretendido: 0,1 pts por ano de atuação (máximo 4,0 pts). 2. Tempo de Atuação da OSC fora do Território Pretendido, em ações similares ao serviço / projeto pretendido: 0,1pts por ano de atuação (máximo 4,0 pts). <i>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</i>	de 0 a 8 pts
--	---------------------

2. Em relação ao texto constante no item “5” das letras “a)” e “b)” do Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 – SMAS/FMAS,

Onde se lê:

5. PÚBLICO ALVO:

Deverá ser garantido o atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais do Município de Londrina, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

Leia-se:

5. PÚBLICO ALVO:

Deverá ser garantido o atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais do Município de Londrina, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013, **conforme Central de Vagas:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Estado do Paraná

3. Em relação ao texto constante no item “6.1” das letras “a)” e “b)” do Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 – SMAS/FMAS,

Onde se lê:

6.1. FORMAS DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhadas:

- Preferencialmente pelos serviços PAIF e PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
- Pelo Conselho Tutelar;
- Pela Vara da Infância e Juventude;
- Através dos demais serviços socioassistenciais, com prioridade aos encaminhamentos da rede de serviços da Proteção Social Especial;
- Pelas demais políticas públicas;
- Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial.

Leia-se:

6.1. FORMAS DE ACESSO:

As crianças e adolescentes serão encaminhadas:

- Preferencialmente pelos serviços PAIF e PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
- Pelo Conselho Tutelar;
- Pela Vara da Infância e Juventude;
- Através dos demais serviços socioassistenciais, com prioridade aos encaminhamentos da rede de serviços da Proteção Social Especial;
- Pelas demais políticas públicas;
- Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial, *por meio da Central de Vagas*.

Retificadas as informações acima, permanecem inalterados os demais itens e informações do edital de chamamento público nº004/2018 – SMAS/FMAS.

Maria Inês Galvão de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social